DECRETO Nº. 387/2017

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Apucarana, para o exercício de 2017, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 076, DE 29/09/2017;

D E C R E T A:-

Art. 1º Nos termos da **Lei Municipal nº. 076, de 29/09/2017**, abre um **Crédito Adicional SUPLEMENTAR** no orçamento do Município de Apucarana, para o exercício de 2017.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa Lei Municipal nº 86, de 15 de Dezembro de 2016 do Município de Apucarana, para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Obras	
15.451.0026.2.062.000 – Manutenção de Pavimento	
Fonte de Recursos 1009 – Operações de Crédito Internas	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	**500.000,00**
15.451.0026.2.116.000 – Obras e Instalações – Pavimentação	
Fonte de Recursos 1009 – Operações de Crédito Internas	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	**3.500.000,00**
TOTAL.....	**4.000.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura de crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 069/2017.

Art. 4º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na execução do seguinte Projeto:

I – Pavimentação de Vias Urbanas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de setembro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal